Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 1989 **DE** 28 **DE** julho **DE 2004**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 31.767,74 (Trinta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para atender a seguinte dotação orçamentária.

FONTE 03 = R$ 31.767,74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
0702.10.301.034.2014 – Programa Agentes Comunitários de Saúde / PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

3190.04.00.03	Contratação por Tempo Determinado	R$ 31.767,74

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de arrecadação, conforme o Inciso II , do Parágrafo 1º ,Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

CÁLCULO DE EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Jan. à Jun. 2003	49.600,00
Arrecadação Jul. à Dez 2003	57.600,00
Arrecadação Jan. à Jun. 2004	68.000,00
Orçado em 2004	146.967,74

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Jan. à Jun. 2004}}{\text{Arrec. Jan. à Jun. 2003}} \Rightarrow \frac{68.000,00}{49.600,00} = 37,09677\%$$

Arrec. Jul. à Dez 2003 X Δ => 57.600,00 X 37,09677% = 78.967,74

Arrecadação Jan. à Jun. 2004	(+)	68.000,00
Arrecadação Provável Jul. à Dez 2004	(+)	78.967,74
Orçado em 2004	(-)	115.200,00
Excesso Provável de Arrecadação	**(=)**	**31.767,74**

Parágrafo 1º – O Recurso proveniente do repasse da União, será classificado na receita com a seguinte rubrica:

1721.33.04.00.00 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde / PACS.....R$ 31.767,74

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei nº 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 29 **de** julho **de 2004.**

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal